Secretaria de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Educação
Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação

CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN),** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0878336-31.2025.8.15.2001**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** da candidata **MANUELLEN KALINE NORBERTO DOS SANTOS**, inscrição nº **1055120**, referente ao Concurso Público para a Secretaria de Estado da Educação, destinado ao provimento do cargo de Professor de Educação Básica IV - Língua Inglesa - 07 ª GRE, nos termos da fundamentação a seguir.

A candidata **MANUELLEN KALINE NORBERTO DOS SANTOS** apresentou 1 (um) título de especialização, ao qual foi atribuída a pontuação de 0,5 (meio) ponto, bem como declaração de experiência profissional na qual alega 15 (quinze) anos de atuação no componente curricular a que concorre, no período de 01/08/2009 a 31/07/2024, pleiteando pontuação equivalente à do título de doutor.

Ocorre que, nos termos do item 10.8 do edital, aplicável a todos os cargos, somente será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional adquirida após a conclusão do curso de nível superior correspondente ao componente curricular a que concorre, conforme previsto no Anexo I do edital.

Da análise documental, verifica-se que a colação de grau da candidata ocorreu em 26/11/2010, data posterior ao início do período de experiência profissional declarado. Dessa forma, somente poderá ser computado o período de experiência adquirido após a conclusão do curso de nível superior, o qual não perfaz os 15 (quinze) anos exigidos para a atribuição de pontuação equivalente à do título de doutor.

Por conseguinte, mantém-se a pontuação preliminar da candidata conforme discriminado na tabela a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	PROCESSO	NOTA
1055120	MANUELLEN KALINE NORBERTO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	0841853-85.2025.8.15.0001	**0,5 ponto** – referente a 1 (um) título de especialização.

Fica assegurado o prazo recursal compreendido entre as 00h00 do dia **23 de novembro de 2026** e as 23h59 do dia **24 de novembro de 2026**, devendo os recursos ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico **atendimento@idecan.org.br**.

João Pessoa, 18 de novembro de 2026.